



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.148 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER SUBVENÇÃO DESTINADA AO CLUBE DE MÃES "D. BEATRIZ CANEDO DE OLIVEIRA", DA E.E. ALVINO HOSKEN DE OLIVEIRA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para atender subvenção destinada ao Clube de Mães "D. Beatriz Canedo de Oliveira", da E.E. Alvino Hosken de Oliveira, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

15000000 - Assistência e Previdência

15610000 - Assistência

15814830 - Assistência ao Menor

15814832-03 - Subvenções Diversas

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3230 - Transferências à Instituições Privadas

3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 60.000,00.

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070200 - Supervisão e Coordenação Superior

03070202-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

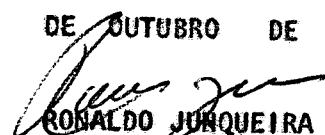
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 60.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE OUTUBRO DE 1981 .

Publicada no "Jornal da Mantiqueira",
edição nº 1343 de 11/10/81


RONALDO JURQUEIRA